



**MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 383/2006**  
**De 27 de Novembro de 2006**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

***LEI***

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) no orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Parágrafo único.** O referido crédito é consoante ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 026/PGE/2006, para atender o transporte escolar.

**Art. 2º** Os recursos serão vinculados a função programática 02.006.12.361.0013, conforme abaixo disposto:

02 Poder Executivo

02.006.12.361.0013.1.050 – Transporte de Alunos da Rede Pública

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos vinculados de Convênio, por intermédio do Governo do Estado de Rondônia com a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.006.

***João Alves Fernandes***  
**Prefeito Municipal**